

EMENDA Nº 013/2019 (ADITIVA)

Altera dispositivo do Projeto de Lei Complementar nº 009/2018 (INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA).

Nos termos do art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2018:

Art. 1º - O Livro 1 do Projeto de Lei Complementar nº 009/2018, passa a vigorar com a adição do Capítulo XXV, com a seguinte redação:

Livro 1 - (...)

**CAPÍTULO XXV
DO CONSELHO MUNICIPAL TRIBUTÁRIO**

Art. 363-A. Fica instituído O Conselho Municipal Tributário - CMT, órgão de composição paritária, de natureza consultiva, integrado por representantes do poder público e entidades civis, com atuação na defesa do contribuinte e harmonia entre contribuinte e o fisco, bem como na conscientização fiscal e política tributária.

§ 1.º A organização, a composição e seu funcionamento serão regulamentados por ato do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 24 de junho de 2019.

Dr. Gregorio Venturim - PSDB

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

JUSTIFICATIVA:

Os Conselhos Municipais se perfaz numa forma de assegurar a democracia participativa do cidadão, não podendo ser diferente em relação ao cidadão como contribuinte.